



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.536 , DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares da servidora que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper por absoluta necessidade do serviço público, as férias regulamentares da servidora pública municipal do Poder Legislativo, Tânia Jussara Mendes Gonçalves, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de janeiro de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

